

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

OBJETIVO

A presente solicitação tem por objeto o processo licitatório em modalidade cabível para contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM CALÇADA, MEIO FIO,SARJETA DA AVENIDAS BANDEIRANTE, AVENIDA MARECHAL RONDON, AVENIDA AURORA AUGUSTA NA CIDADE DE CRIXAS DO TOCANTINS, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS REFERENTE AO CONVÊNIO N° 894010/2019.**

2. JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DA INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DE VIAS PAVIMENTADAS PARA O MELHOR DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO E DOS COMERCIANTES LOCAIS. PORTANDO, O PÚBLICO ALVO DESTE CONVÊNIO É A POPULAÇÃO EM GERAL E OS COMERCIANTES LOCAIS PARA MELHORIA DE VIDA E DESENVOLVIMENTO DOS SETORES QUE AINDA AGUARDAM ESTE BENEFÍCIAM EM SUAS RUAS E AVENIDAS.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM CALÇADA, MEIO FIO,SARJETA DA AVENIDAS BANDEIRANTE, AVENIDA MARECHAL RONDON, AVENIDA AURORA AUGUSTA NA CIDADE DE CRIXAS DO TOCANTINS, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS REFERENTE AO CONVÊNIO N° 894010/2019.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a contratação do serviço correrá por conta da dotação orçamentária da Secretário Mun. Obras Trans. Indust. e Comércio, Etc.

ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROGRAMA	26.451.0012.1013 Pavimentação asfáltica, com calçada, meio fio, sargeta e operação tapa buraco
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	2999.00.000 Transferências de Convênios com a União 0010.00.000 Recurso próprios

5. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 487.708,14 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e oito reais e quatorze centavos)**, conforme planilha orçamentária.
- 5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

5.3. A Planilha Orçamentária anexa visa possibilitar a avaliação do custo global da obra para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.

5.4. Os cálculos dos valores dos quantitativos constantes na planilha de custos referentes aos serviços a serem executados tiveram como base a tabela de reprogramação, conforme planilha de custos elaborada pelo o engenheiro civil **HONORATO F. DOS S. NETO, CREA 307388/D-TO**.

5.5. Os quantitativos e valores indicados correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando às concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos neste Ato Convocatório.

5.6. Os pagamentos serão realizados, mediante as medições realizadas e aprovadas pelo fiscal técnico do Município de Crixas do Tocantins - TO, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro onde as medições serão assinadas pelo Fiscal Responsável, serão solicitada a contratada a emissão da respectiva nota fiscal de serviços, com os respectivos serviços e informações necessárias discriminadas e conforme a **liberação da mandataria**.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.6 São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

6.7 Obrigações Gerais

6.8 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

6.9 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

6.5 Executar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.7 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.8 Obrigações Operacionais

6.9 Executar os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no memorial descritivo e especificações técnicas;

6.10 Manter o durante e ate a entrega, o ambiente da obra limpo sem resíduos ou entulhos.

6.11 Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços executados que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem vícios;

6.12 Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- 6.13 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 6.14 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços executados;
- 6.15 Obrigações comerciais, tributárias e outras;
- 6.16 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a esse fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 6.17 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- 6.18 Pagar em dias todos os encargos trabalhistas, previdenciário e social, bem como arca com todas despesas de transporte, estadia e salários do pessoal necessário a obra, assim como combustível, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e outras mas que se fizerem necessários.

7 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1. Fornecer todos os projetos, planilhas e memoriais para a respectiva obra;
- 7.2 Efetuar os devidos pagamentos a contratada mediante a aprovação dos respectivos boletins de medição aprovados pelo fiscal da obra;
- 7.3 Informar e fornecer a contratada todas as informações e arquivos pertinentes ao processo, de maneira a facilitar a execução da mesma em tempo hábil e eficaz.

8 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os serviços que contempla este projeto básico deveram ser seguidos rigorosamente os memoriais descritivos, planilhas e projetos, não podendo em hipótese alguma alterações sem uma comunicação previa ao fiscal, e a aprovação do fiscal por escrito, via e-mail ou diário de obras.

9 DOS PRAZOS A SEREM EXECUTADOS

- 4.1 Os prazos nesta obra segue criteriosamente o cronograma físico-financeiro, com isso ressalta se que o não cumprimento do mesmo, devera ser justificado com no mínimo 45 dias de antecedência da finalização do mesmo.
- 4.2 Os prazos estipulados são de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro.
- 4.3 Ressaltamos que o prazo de contrato será aplicado em 365 dias, já o cronograma segue rigorosamente o prazo que é de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que se fazem necessários devidos aos pagamentos finais e recebimento definitivo da obra, com isso não terá a necessidade de aditivos de prazos para o devido contrato elaborado, podendo ser reprogramado apenas o cronograma de acordo com as justificativas e necessidades desta secretaria.
- Executar fielmente todos os serviços especificados neste Termo de Referência;
 - Arcar com todos os custos de pessoal, tributários e previdenciários pertinentes à prestação de seus profissionais;
 - Comunicar imediatamente e por escrito a Secretária Municipal Obras, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.
- São obrigações do Contratante:



000025

- Comunicar à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços deste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar a entrega do serviço, podendo rejeitá-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10 ESCLARECIMENTO SOBRE O OBJETO

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretário Mun. Obras Trans. Indust. e Comércio, Etc, pelo telefone (63) 3352-1140.

Crixás do Tocantins - TO, 09 de dezembro 2021.

Clemente Soares de Souza Neto
CLEMENTE DE SOUZA GOMES NETO

Secretário Mun. Obras Trans. Indust. e Comércio.
Decreto nº 008/2021